



**LEI N.º 1.019/2017.**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI MUNICIPAL 980 DE 13 DEZEMBRO DE 2016, ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2017 E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais) nos termos do artigo 43, §1º inciso III da Lei Federal 4.320/64;

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, Lei Municipal 980 de 13 de dezembro de 2016, a seguinte dotação orçamentária;

Órgão: 07 – Secretaria de Educação.		
Unidade: 001 – Secretaria de Educação.		
Função: 12 – Educação.		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0002 – Ensino para Todos		
Projeto: 1.009 – Aquisição de Ônibus Escolar Ensino Fundamental.		
Fonte: 0115 – Transferências de Recursos do FNDE.	R\$	148.900,00
Natureza da Despesa:		
<b>4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>R\$</b>	<b>148.900,00</b>
Sub Elemento:		
<b>4.4.90.92.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$</b>	<b>148.900,00</b>

**Artigo 3º** - Para dar Cobertura ao Créditos Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 07 – Secretaria de Educação.		
Unidade: 001 – Secretaria de Educação.		
Função: 12 – Educação.		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0002 – Ensino para Todos		
Projeto: 1.009 – Aquisição de Ônibus Escolar Ensino Fundamental.		
Fonte: 0122 – Transferências de Convênios - Educação.	R\$	148.900,00
Natureza da Despesa:		
<b>4.4.90.91.00.00 – Obras e Instalações</b>	<b>R\$</b>	<b>148.900,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2017 – 2020



**Art. 4º** - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 974 de 07 de novembro de 2016 - LDO 2017 e Lei Municipal nº 787 de 29 de novembro de 2013 - PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

**Em, 17 de abril de 2017**

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CARLINDA**  
**— HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO —**